

DELIBERAÇÃO N. DE 30 DE JULHO DE 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE D

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mendes autorizado a cancelar o débito da importância de onze mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos, cr\$ '' (cr\$11.954,10) atribuído a Hilda Dias Vasconcellos e outra.

Art. 2º - A importância referida no art. 1º é relativa ao imposto predial e respectiva taxa cujo lançamento foi ilegal em face de não existir o imóvel objeto do lançamento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, em
de julho de 1960.

IRINEU FERREIRA ALVES

-Prefeito Municipal-